



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

A época de chuvas e tufões ocorre durante os meses de Julho e Agosto e, mesmo estando içado o sinal oito ou superior, alguns serviços públicos precisam de manter-se em funcionamento, como, por exemplo, a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, os Serviços de Saúde, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, a Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, etc. Graças aos serviços prestados por esses trabalhadores, cuja vida corre risco, a vida e o património dos residentes de Macau estão assegurados.

Segundo o disposto actualmente, os trabalhadores estão dispensados de ir trabalhar se estiver sinal 8 de tempestade tropical, mas, para fazer face a eventuais desastres que possam ser causados pelo tufão, alguns serviços públicos precisam de continuar a funcionar e, portanto, o seu pessoal que desempenha funções por turnos é obrigado a ir trabalhar, incluindo médicos, pessoal de apoio na prestação de cuidados de saúde, pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, trabalhadores que cortam árvores e arranjam esgotos, etc. Como esses trabalhadores trabalham por turnos, têm direito a receber um subsídio, mas quando trabalham com o sinal oito ou superior içado não têm qualquer compensação.

Segundo o disposto na Circular n.º 1002110004/DIR, aos trabalhadores que precisem de prestar trabalho em dias de tolerância de ponto pode ser concedido um dia de dispensa de comparência ao serviço até ao termo do mesmo ano, mas os trabalhadores que trabalham por turnos, mesmo que trabalhem com o sinal 8 ou superior içado, não têm qualquer compensação, o que prejudica os seus direitos fundamentais.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Sendo assim, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:

1. Na falta de instruções uniformizadas e claras sobre a prestação de trabalho dos funcionários em situações de tufão, chuvas intensas ou inundações, cada serviço tem uma prática diferente e isto viola a justiça. Pensa o Governo da RAEM em definir estas instruções?
2. A Circular n.º 1002110004/DIR, emitida em 2010, pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, é aplicável aos trabalhadores que prestam trabalho por turnos? Em caso afirmativo, as situações destes trabalhadores podem ser tratadas conforme o disposto nessa Circular?
3. Pela natureza especial de algumas funções, estas não podem ser exercidas durante chuvas intensas, caso contrário, ia causar prejuízos, por exemplo, a distribuição de correio, etc. Pensa o Governo da RAEM em definir medidas especiais e flexíveis para esses tipos de trabalho?

O Deputado à Assembleia Legislativa da

Região Administrativa Especial de Macau

Leong Veng Chai

4 de Julho de 2014